

**PORTARIA Nº 267/20
de 16 de outubro de 2020**

Documenta Licença Luto do Servidor TIAGO LANGARO.

CLAUDIOCIR MILANI, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais, e mais o que consta no artigo 116, inciso III da Lei Municipal 1012/18 de 11 de dezembro de 2018,

RESOLVE

Art. 1º - Documentar a Licença Luto de 05 (cinco) dias do servidor Municipal, Sr. **TIAGO LANGARO**, a contar de 14 de outubro de 2020, em virtude do falecimento de seu pai, sem prejuízo de seus vencimentos e de suas vantagens.

GABINETE DO PREFEITO DE VILA LÂNGARO,
em 16 de outubro de 2020.

Claudiocir Milani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Giovani Sachetti
Secretário da Administração